



DESPACHO

DESPACHO

Pregão Eletrônico: 020/2023

Processo: PRC- 2020/00029

Interessado: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ETEC PROF. PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO, SITUADA NA AV. ANTÔNIO CARLOS ABREU SODRÉ, Nº 1040 – CENTRO – CEP. 18950-000, IPAUSSU/SP

Considerando a solicitação disposta no Memorando NL nº 076/2023, juntado aos autos com as informações pertinentes a empresa **SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.066.697/001-27.

Considerando a consulta realizada em 30/05/2023, no site da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo por meio da qual verificou-se o recebimento de renda da referida empresa no valor de **R\$ 5.640.546,65 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, cujos dados, que são atualizados diariamente, foram extraídos do sistema SIAFEM/SP.

Considerando que o valor verificado no site da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, enseja um descumprimento dos valores indicados na Lei 123/2006 para o enquadramento como ME/EPP.

Considerando que no Pregão Eletrônico 020/2023, em 15/03/2023, a empresa **SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA** participou do certame com o enquadramento de Microempresa, apresentando declaração de ME/EPP no sistema da Bolsa Eletrônica de Compras-BEC e certidão da Jucesp e sagrou-se vencedora.

Considerando que o Processo 2020/00029 referente ao Pregão 020/2023 está em fase de contratação;

Considerando o resguardo do interesse público e o devido cumprimento das normas legais atinentes, em especial, das Leis nº 123/2006, nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, bem como, do edital do Pregão 020/2023;

Considerando a diligência realizada em 23/06/2023, requerendo documentos comprobatórios de sua condição de ME/EPP. A fim de demonstrar, nos termos da lei, que sua receita bruta anual se enquadra nos limites previstos no art. 3º da Lei 123/2006, no prazo de 03(três) dias úteis, sob pena de não ser contratada e o certame ser retomado;

Considerando a resposta da empresa SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA, em 26/06/2023, confirmando que seu desenquadramento está em fase de alteração, e ela não enviou documentos comprobatórios;

Considerando o impedimento para dar continuidade a contratação da empresa SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ. 31.066.697/0001-27, tornando-se inviável sua permanência no certame, autorizo retomada de etapa.

Publique-se

São Paulo, 18 de julho de 2023.

Laura M. J. Laganá
Diretora Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Laura Margarida Josefina Laganá, Diretor Superintendente**, em 19/07/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2850403** e o código CRC **DD2C2BE3**.